

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0016531-69.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Ato / Negócio Jurídico

Requerente: Raquel das Chagas
Requerido: Banco Daycoval Sa

# CONCLUSÃO

Em 10 de fevereiro de 2015, faço	o estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito da 4ª Vara Cível da Con	narca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe
Scherer Borborema. Eu,	_,Marcos Eduardo dos Santos Oficial
Maior, subscrevi.	

Vistos etc.

Ante o teor da petição de fls.234, julgo extinto o feito em sede de execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Levante-se o depósito judicial em favor da credora.

Após, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Não há custas em aberto.

P.R.I.C.

S. C., 10/02/2015

## Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

#### **DATA**

Em	de		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Fu		Escrevente subscrevi		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA